LEI Nº 4.942, DE 18 DE MAIO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 113.000,00 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4320, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinado a inclusão na LOA, de elemento de despesa – Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

0805 10 301 31 2058 333904700000000 – Obrig. Tributárias e contrib.....R$ 50.000,00
0807 10 301 31 2071 333904700000000 – Obrig. Tributárias e contrib.....R$ 60.000,00
0807 10 305 31 2223 330901414000000 – Diárias no País PAM_DST AIDS.....R$ 3.000,00
TOTAL R$ 113.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0807 10 301 31 2071 333901414000000 – Diárias no País.....R$ 45.000,00
0805 10 301 31 2058 333909299000000 – Outros serv. de terceiros.....R$ 45.000,00
0801 10 301 31 2057 333903699000000 – Outros serv. de terceiros.....R$ 23.000,00
TOTAL R$ 113.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração